



REGULAMENTO

SONDAGEM DE MERCADO (MARKET SOUNDING)

LOTE 11 - QUADRILÁTERO FERRÍFERO

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (SEINFRA) e a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (CODEMGE) realizarão uma rodada de encontros virtuais nos meses de maio e junho de 2024, com interessados na busca de alternativas de investimentos e potencialização da concessão para operação, manutenção, conservação, ampliação de capacidade e manutenção do Lote Rodoviário Quadrilátero Ferrífero, de forma isonômica e transparente.

I. Do projeto

- O Projeto tem por objeto a concessão para operação, manutenção, conservação, ampliação de capacidade e manutenção do do Lote Rodoviário 11 - Quadrilátero Ferrífero.

II. Das reuniões

- As reuniões visam fomentar a divulgação do projeto e buscar alternativas de investimentos e potencialização para o Lote Rodoviário 11 - Quadrilátero Ferrífero.
- A participação de qualquer interessado nas reuniões não o torna licitante, tampouco o vincula ao Edital a ser eventualmente publicado.
- A sondagem de mercado será realizada de forma individual com a presença de representante(s) do interessado, da SEINFRA e CODEMGE.
- As reuniões individuais serão conduzidas por servidores públicos designados e contará com a participação de representantes da SEINFRA e CODEMGE ou terceiros por ela indicados, os quais poderão dar início, suspender, encerrar, prorrogar, decidir conclusivamente sobre as questões de ordem, de modo isonômico e transparente.
- As reuniões serão norteadas por um material base, disponibilizado no endereço eletrônico da SEINFRA: <https://dataroom.mg.gov.br/>, dentro da pasta do Projeto.
- As reuniões individuais serão gravadas e registradas por meio de ata.
- A dinâmica das reuniões e os conteúdos apresentados pela SEINFRA e CODEMGE, incluindo eventuais esclarecimentos, posicionamentos ou informações, não vinculam as partes e, por isso, não se confundem, substituem ou complementam quaisquer aspectos das interações entre interessados e o Estado de Minas Gerais.
- Toda e qualquer informação disponibilizada pelo interessado à SEINFRA e CODEMGE durante as reuniões, importa na anuência de seu uso na estruturação do projeto em questão, não havendo direito de indenização, ressarcimento ou compensação de qualquer natureza por parte do poder público ou do parceiro privado.
- O agendamento da sondagem de mercado não limita de nenhuma maneira, eventuais consultas ao mercado conduzidas por eventuais consultores, entidades de pesquisa ou organismos nacionais ou internacionais, que auxiliem a Administração Pública Estadual na estruturação do projeto.

III. Do agendamento das reuniões individuais

- As reuniões serão realizadas individualmente, por meio de videoconferência, mediante requerimento apresentado até 24/05/2024.
- As reuniões individuais poderão ocorrer no período de 27/05/2024 a 14/06/2024.
- A solicitação de reunião individual deverá ser realizada através do e-mail concessoeseparcerias@codemge.com.br, com o seguinte conteúdo:
 - a) Identificação da Empresa Interessada (CNPJ);
 - b) Identificação de Representantes (nome completo e meios de contato);
 - c) proposta de pelo menos dois dias e horários para a realização da reunião.
- Cada reunião terá duração de até 90 (noventa) minutos
- Não serão realizadas reuniões sem prévio agendamento.
- Cada interessado poderá realizar apenas um agendamento, sendo vedada a solicitação de horário por um ou mais membros da mesma organização, empresas coligadas, controladas ou controladoras.
- Havendo necessidade de mudança do horário, diante da indisponibilidade das partes envolvidas, as reuniões poderão ser reagendadas em comum acordo.